

Protocolo nº 20.529.014-1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS n.º 002/2023

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários que celebram entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Castro.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, praça Pedro Kaled, nº 22, Centro – Castro/PR, CEP 84165-540, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. SR. ÁLVARO TELLES, RG nº 1.903.344-9 e CPF nº 337.330.409-10, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Instrução Normativa nº 55/2021, artigo 14, II, c da DPE/PR, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados no Anexo I, o qual acompanha o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens móveis discriminados no Anexo I referido na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, que passam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Castro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS BENS

O valor estimado dos bens objeto do presente termo é de R\$ 4.279,47 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, a DOADORA, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao DONATÁRIO, os bens descritos no Anexo I, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia.

A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

O DONATÁRIO receberá os bens descritos no Anexo I no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Os bens descritos no Anexo I passam a integrar o patrimônio do DONATÁRIO a partir da data de assinatura deste instrumento.

O DONATÁRIO responde pela propriedade, utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

O mobiliário já aparelha o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON na cidade de Castro/Paraná, não gerando obrigações com transporte e alocação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução de finalidade de interesse social, de modo a propiciar melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR ¹.

ALVARO
TELLES:337330
40910

Assinado de forma digital
por ALVARO
TELLES:33733040910
Dados: 2023.12.14
13:53:51 -03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

ÁLVARO TELLES
MUNICÍPIO DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹A data da assinatura será a data em que a DOADORA realizou a assinatura digital.



ePROCOLO



Documento: **TermodeDoacaon002.2023_Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Seli Rodrigues** em 14/12/2023 14:03, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/12/2023 14:11, **Bruno Campos Faria** em 14/12/2023 14:16.

Inserido ao protocolo **20.529.014-1** por: **Seli Rodrigues** em: 14/12/2023 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f6028525951a7fdddeb60754084f394.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS DOADOS



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001978617	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
2	100001978618	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
3	100001978619	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
4	100001978621	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
5	100001978624	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
6	100001978627	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
7	100001978629	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
8	100001978630	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
9	100001978631	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,10
10	100001978632	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
11	100001978641	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
12	100001978643	GAVETEIRO VOLANTE	Bom	5	Ocioso	R\$ 61,09
13	100001979163	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
14	100001979167	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
15	100001979168	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
16	100001979169	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
17	100001979170	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
18	100001979172	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
19	100001979174	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
20	100001979175	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
21	100001979176	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
22	100001979177	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
23	100001979178	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
24	100001979179	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
25	100001979180	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
26	100001979181	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
27	100001979182	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,98
28	100001979183	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
29	100001979184	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
30	100001979185	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
31	100001979186	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
32	100001979188	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
33	100001979190	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
34	100001979192	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
35	100001979786	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19



36	100001979787	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,18
37	100001979788	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
38	100001979795	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
39	100001979796	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
40	100001979797	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
41	100001979800	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
42	100001979803	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,18
43	100001979808	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,18
44	100001979809	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
45	100001979812	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
46	100001979814	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
TOTAL:						R\$ 4.279,47

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
33	100001979190	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
34	100001979192	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	Bom	5	Ocioso	R\$ 79,49
35	100001979786	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
36	100001979787	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,18
37	100001979788	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
38	100001979795	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
39	100001979796	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
40	100001979797	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
41	100001979800	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
42	100001979803	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,18
43	100001979808	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,18
44	100001979809	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
45	100001979812	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
46	100001979814	MESA ANGULAR	Bom	5	Ocioso	R\$ 149,19
TOTAL:						R\$ 4.279,47



ePROTOCOLO



Documento: **ANEXO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/12/2023 14:11.

Inserido ao protocolo **20.529.014-1** por: **Seli Rodrigues** em: 14/12/2023 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6147b415ad1bae1f5b3d28b0912dcb15.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020 –
Pregão Eletrônico nº 29/2020

Protocolo: 21.382.256-0

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e RA Telecom LTDA

Objeto: Reajuste 2023, no percentual de - 5,97% sobre o valor de locação de sistema telefônico de até 24 ramais para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Ponta Grossa e Maringá. Data de Início: A partir de 25 de outubro de 2023

Valor total do termo: -R\$ 164,98 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), considerando a aplicação do índice de reajuste a partir de 25/10/2023 até 17/12/2023 (data final do contrato nº 21/2020).

RETIFICAÇÃO dos valores do Anexo I do 2º Termo de Apostilamento, P. 19.365.096-1: No período compreendido entre 1/12/2022 até 17/12/2022 na coluna Valor Anterior onde se lê “R\$ 656,35”, leia-se “R\$ 797,00”, na coluna Reajuste a partir de 25/10/2022, onde se lê “R\$ 47,07”, leia-se “R\$ 57,14”, e na coluna Novo Valor Mensal onde se lê “R\$ 703,42”, leia-se “R\$ 854,14”. No período compreendido entre 18/12/2022 até 31/12/2022 na coluna Valor Anterior onde se lê “R\$ 797,00”, leia-se “R\$ 656,35”, na coluna Reajuste a partir de 25/10/2022 onde se lê “R\$ 57,14”, leia-se “R\$ 47,07”, e na coluna Novo Valor Mensal onde se lê “R\$ 854,14”, leia-se “R\$ 703,41”.

Fundamentação legal: artigos 40, XI e 65, § 8º, e inc. II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 112, §12 e 113, II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023

Protocolo: 20.529.014-1

Licitação Dispensada

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO.

Objeto: Doação em caráter definitivo de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, com valor estimado de R\$ 4.279,47 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Instrução Normativa nº 55/2021, artigo 14, II, c da DPE/PR.

Vigência: O início do prazo de vigência deste Termo de Doação é da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

